

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2022

Processo Licitatório nº 33 / 2021

Pregão Presencial nº 14 / 2021

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021**, conforme homologação publicada no dia **28/12 /2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

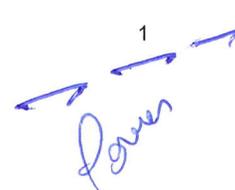
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Bebidas e Frios Torres LTDA
CNPJ:04.511.403/0001-56
Representante legal: Guilherme Almeida Torres
RG/CPF:RG MG 10.522.594 e CPF 051.623.336-03
Endereço: Avenida Professor Mello Cançado nº 1053, loja 2, Bairro Vila Sinhô, Pará de Minas-MG, CEP 35660-084
Telefone: (37)3236-3008
E-mail:felipe@bebidastorres.com.br
Banco/Agência: 756/4034
Conta-corrente:3031001-6







1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

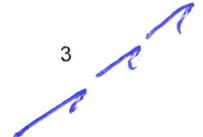
LOTE 1						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	120	UN	<p>REFRIGERANTE SABOR COLA: composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV e aromatizante.</p> <p>Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Marca-referência: Coca-Cola (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	COCA COLA	R\$ 8,98	R\$ 1.077,60
2	100	UN	<p>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, conservadores e corante caramelo.</p>	ANTÁRTICA	R\$ 7,98	R\$ 798,00

Alfonso

[Handwritten signature]

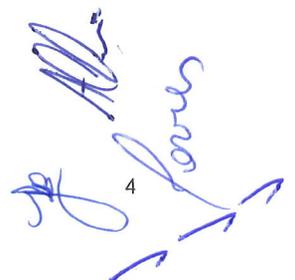


			<p>Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Marca-referência: <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>		
--	--	--	---	--	--

 
3 

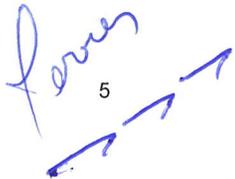


3	110	UN	<p>REFRIGERANTE SABOR LIMÃO: Composto de água gaseificada, suco de limão, açúcar, aromatizante e conservadores.</p> <p>Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Marca-referência: <i>Sprite</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	SPRITE	R\$ 7,98	R\$ 877,80
---	-----	----	---	--------	----------	------------


4



4	45	UN	<p>REFRIGERANTE DIET/LIGHT/ZERO SABOR GUARANÁ: composto de extrato de guaraná, água gaseificada, conservadores e corante caramelo.</p> <p>Embalagem: garrafa pet de 02 litros, contendo as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 02 meses, a contar da data de entrega.</p> <p>Marca-referência: <i>Guaraná Antártica</i> (equivalente ou de melhor qualidade, em conformidade ao Acórdão 2829/2015; Acórdão 2300/2007, 9.2.2 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - TCU / PLENÁRIO).</p>	ANTÁRTICA	R\$ 7,70	R\$ 346,50
LOTE 4						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

 
5

9	200	CX	<p>ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS: acondicionada em copo de 200ml, lacrado com tampa aluminizada.</p> <p>Embalagem: caixa com 48 copos, contendo em cada unidade as informações pertinentes ao produto, dados de identificação do fabricante, data de fabricação e validade, conforme legislação em vigor.</p> <p>Validade mínima: 05 meses, a contar da data de entrega.</p>	VIVA	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
---	-----	----	---	------	-----------	--------------

3. DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:




 6



5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCURADORIA MUNICIPAL
07/04/2023


7



5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

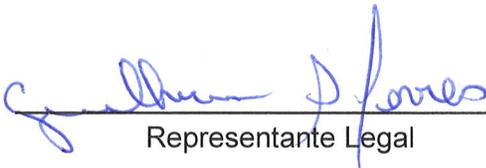
Pará de Minas-MG, 12 de Janeiro de 2022.

Pela Câmara Municipal:



Vereador Nilton Reis Lopes
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:



Representante Legal


Sheila Bastos Gomes
Procuradora Adjunta
OAB/MG 92.095


Antônio Carlos Lucas
Procurador Geral
OAB/MG 51.579